



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM CARATER DE URGÊNCIA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Caráter de urgência ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	3 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCANTO	
Órgão orçamentário:	9000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade orçamentária:	9001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa:	1 – APOIO ADMINISTRATIVO	
Subfunção	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
Ação:	2.126 - EMENDA PARLAMENTAR	
Despesa	3.3.90.30 – FONTE	85.000,00
Despesa	3.3.90.36 – FONTE	50.000,00
Despesa	3.3.90.39 – FONTE	50.000,00
Despesa	3.3.90.32 – FONTE	25.000,00
Despesa	4.4.90.52 – FONTE	15.000,00
VALOR		225.000,00
VALOR GERAL R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS)		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial em caráter de urgência a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual Lei nº 636, de 11 de novembro de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Unidade gestora:	3 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCANTO	
Órgão orçamentário:	9000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade orçamentária:	9001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa:	1 – APOIO ADMINISTRATIVO	
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.79 PROCAD SUAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Despesa	3.3.90.30 – FONTE 706	100.000,00
Despesa	3.3.90.36 – FONTE 706	50.000,00
Despesa	3.3.90.39 – FONTE 706	65.000,00
Despesa	3.3.90.14 – FONTE 706	10.000,00
VALOR		225.000,00
VALOR GERAL R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS)		

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, exclusivamente para fins de inclusão das ações, programas e metas necessárias à execução das dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização das ações, metas e prioridades relacionadas às dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser suplementado, remanejado observando o art 7º inciso I da Lei Municipal 636/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 09 DE JUNHO DE 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ENCANTO**

A CASA
DO POVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO – RN**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2026

PODER LEGISLATIVO

SALA DE SESSÕES: 21 DE AGOSTO DE 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
Leandro Roberto de Lima Silva

Presidente

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Marcelo Augusto de Q. Lima
Marcelo Augusto de Queiroz Lima

Lídia Mariana Guedes Bessa

Petrônio Chaves da Costa Freitas

Antônio Maurílio Gomes de Souza
Antônio Maurílio Gomes de Souza

Tito Diogo Ribeiro da Silva
Tito Diogo Ribeiro da Silva

Joza Carlos de Oliveira Lima
Joza Carlos de Oliveira Lima

Antonio Vaneilson do Rêgo